



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS TUBARÃO

RESOLUÇÃO Nº009/2022/CCT, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da oferta de curso e vagas do curso de Formação Inicial em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis pelo Câmpus Tubarão.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC – CÂMPUS TUBARÃO, atendendo a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - LEI 11.892/2008, de acordo com as competências do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 21 do Regulamento Interno do Colegiado,

Considerando os encaminhamentos da 4ª reunião ordinária do colegiado do Câmpus Tubarão, ocorrida no dia 14 de abril de 2022;

RESOLVE

APROVAR, a oferta de curso e vagas conforme segue:

Denominação	Nível	Modalidade	Resolução CEPE de Criação	Carga Horária	Vagas	Turno
Formação Inicial em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	FIC	Presencial	RESOLUÇÃO CEPE/IFSC No 010, DE 10 DE MARÇO DE 2022.	200	25	Noturno

Publique-se e

Cumpra-se.

HENRI CARLO BELAN
Presidente do Colegiado do Câmpus Tubarão/IFSC
Portaria IFSC nº 2353 de 19/08/2021